



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO DE 2017-2021

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sr. António Alves dos Santos
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. Amadeu Alves
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sra. Eng.ª Cátia Filipa Sobral Ribeiro
Sr. Rui Manuel Dias da Silva

Presidentes de Freguesias Presentes:



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the President or a representative of the Municipal Assembly.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)
Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)
Sr. Dr. José Ângelo Pires do Oliveira (Secretário da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões) em substituição da Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)
Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábuas)
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espaniz e Sindé)
Sr. João Manuel Oliveira Moura
(Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Deputados Municipais Faltosos:

Sr. Dr. Nuno Duarte Abrantes Pinto

Presidentes de Freguesias Faltosos:

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Vereadores Faltosos:

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada para aprovação a Ata da Primeira Reunião da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017, com as correções apresentadas, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta, nomeadamente o Relatório de Atividade do ano de 2017, remetida pela CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, através do Ofício n.º 087/2018, datado de 09 de fevereiro de 2018.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, com a explicação de necessidade de cumprimento da lei e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regimento desta Assembleia e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por ser urgente e necessário, o Senhor Presidente da Mesa pediu que fosse votada a introdução de um novo ponto, que poderá ser o último antes da tomada do Conselho Municipal de Segurança, do seguinte teor; «*Revogação da nomeação de elementos substitutos relativos aos cidadãos eletores designados pela Assembleia Municipal para a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens na sessão de 22 de dezembro de 2017, dado que a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, não prevê a existência de membros substitutos*», o que foi aprovado por **UNANIMIDADE**.

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão da Assembleia Municipal.

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, Líder do Grupo Municipal PPD/PSD, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 RESPEITANTE À ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEUS SUBSTITUTOS, PARA INTEGRAREM A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM REGIÃO DE COIMBRA, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 83.º, N.º 1, ALÍNEA B), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento que a deliberação tomada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua de 22 de dezembro de 2017, respeitante à eleição de quatro membros da assembleia municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, compadece de um vício, uma vez que todos os membros da assembleia municipal votaram, contrariando o



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

disposto no artigo 83.º, n.º 2, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que prevê que os presidentes de junta na sua qualidade de membros da assembleia municipal não possuem capacidade eleitoral ativa no que respeita à referida eleição.

Mais foi esclarecido pelo Sr. Presidente da Mesa ter tomado conhecimento do assunto através de e-mail, datado de 22 de janeiro de 2018, que lhe foi enviado pela Exma. Sra. Deputada, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal do PPD/PSD, tendo o próprio e ainda que reconhecendo estar bem fundamentado o referido email, para que não restassem dúvidas, solicitado parecer à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Deu depois conhecimento do Parecer n.º DSAJAL 48/18, remetido por e-mail, em 19 de fevereiro de 2018, elaborado pela Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da referida CCDRC, em resposta ao exposto, documento que se dá por reproduzido, ficando arquivado em pasta própria e o qual efetivamente concluiu no sentido supra referido, ou seja, de que os presidentes de junta de freguesia não têm capacidade ativa nem passiva no que respeita à eleição da assembleia intermunicipal, mais esclarecendo quanto à outra questão colocada sobre este assunto relativamente aos membros suplentes, que as vagas ocorridas devem ser preenchidas pelo eleito imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista pelo qual havia sido proposto o eleito que deu origem à vaga.

Atendendo aos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, foi colocado à votação, pela forma usual de votar, revogar a deliberação tomada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua de 22 de dezembro de 2017, respeitante à eleição de quatro membros da assembleia municipal e seus substitutos, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, revogar a deliberação tomada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua de 22 de dezembro de 2017, respeitante



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

à eleição de quatro membros da assembleia municipal e seus substitutos, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. NOVA ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEUS SUBSTITUTOS, PARA INTEGRAREM A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM REGIÃO DE COIMBRA, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 83.º, N.º 1, ALÍNEA B), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:

No seguimento da deliberação anterior, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou ser necessário proceder à eleição de quatro membros, eleitos diretamente, e seus substitutos, de acordo com o disposto no artigo 83.º, n.º 1, alínea b), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de representarem a Assembleia Municipal de Tábua na Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi solicitado a dois Membros desta Assembleia, um pertencente ao Grupo Municipal do PS e o outro pertencente ao Grupo Municipal do PPD/PSD, aqui representados pela Deputada, Senhora Dra. Ana Marta Santos André de Lima e pelo Deputado, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, respetivamente, para procederem ao escrutínio, ao que ambos acederam.

Da contagem dos vinte votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Lista A:

Votos a favor: treze;

Lista B:

Votos a favor: sete;

Votos em branco: zero;

Votos nulos: zero.

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, de acordo com o método de Hondt, e nos termos do disposto no artigo 83.º, n.ºs 2 e 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os seguintes Senhores: Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela; Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca; Rui Brito Pereira, e Maria Dulce Garcia Coimbra, para representarem este Órgão na Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES PIN, DE ACORDO COMO DISPOSTO NO ARTIGO 31.º, N.º 1, ALÍNEA B), DO DECRETO-LEI N.º 28/2008, DE 22 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 137/2013, DE 7 DE OUTUBRO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o ofício n.º 75, datado de 16 de janeiro de 2018, da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ACES Pinhal Interior Norte), solicitando, de acordo com o previsto no artigo 31.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, a designação de um representante do Município, para o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte, conforme disposto no documento distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pela



AS
JL
M

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Líder do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi solicitado a dois Membros desta Assembleia, um pertencente ao Grupo Municipal do PS e o outro pertencente ao Grupo Municipal do PPD/PSD, aqui representados pela Deputada, Senhora Dra. Ana Marta Santos André de Lima e pelo Deputado, Senhor Vitor Hugo Rodrigues de Melo, respetivamente, para procederem ao escrutínio, ao que ambos acederam.

Da contagem dos trinta votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e três;

Lista B:

Votos a favor: sete;

Votos em branco: zero;

Votos nulos: zero.

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, o Deputado, Senhor Dr. Pedro José Pereira Cardoso, para fazer parte no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TÁBUA À ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o pedido de adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais, remetido pelo Presidente da ANAM, que se faz acompanhar dos Estatutos da referida associação, documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento da proposta de adesão, remetida pela respetiva associação de direito privado, tendo salientado que nos Considerandos daquela proposta consta que tal “adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados, encontra-se dependente do acordo prévio do município” e “uma vez que o que se pretende é representar institucionalmente o município a deliberação de adesão deste deve (...) ser uma deliberação de valor reforçado, o qual será obtido mediante a pronúncia dos dois órgãos que compõe a pessoa coletiva município – o órgão executivo e o órgão deliberativo; Por conseguinte, deve em primeira linha a assembleia municipal recomendar à câmara municipal que esta delibere a participação do município neste projeto que é a ANAM, para que então, o executivo municipal proponha à assembleia municipal que esta delibere definitivamente a adesão à ANAM. Aquando da deliberação a ser formulada pelo executivo municipal, este oportunamente (...) designaria como representante do município na ANAM, atendendo aos estatutos ora em vigor desta associação de direito privado de municípios, o presidente da assembleia municipal.

Por último, refere a proposta de adesão “Recomenda-se à câmara municipal que esta delibere a participação do município na ANAM, com uma quota anual de 1250,00€.”

Depois da análise e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais, ou melhor e de acordo com os próprios termos da proposta recebida, deverá ser votada primeiro uma recomendação à câmara municipal para que esta delibere a participação do município na ANAM, para depois o executivo municipal propor à assembleia municipal que esta delibere definitivamente a adesão à ANAM.

Foi então solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Posta à votação, da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: trinta;

Abstenções: zero;

Votos a favor: zero.

Rejeitada por **UNANIMIDADE**, a Proposta de recomendação de Adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 1.ª Revisão ao Orçamento, decorrente do Despacho, datada de 15 de fevereiro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e respetivos quadros anexos: Modificação ao Orçamento – Receita e Despesa, acompanhados da Minuta da Ata n.º 04/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 43 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Após análise e discussão, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição e prestados os esclarecimentos solicitados pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo depois pelo Senhor Presidente da Assembleia e pela forma usual de votar, sido colocada à votação a 1.ª Revisão ao Orçamento.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, a 1.ª Revisão ao Orçamento, de acordo com o disposto no documento – Despacho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 700.000,00€/ANÁLISE DE PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o documento datado de 16 de fevereiro de 2018, elaborado pela Comissão de Abertura e Análise,



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro e Técnicas Superiores, Dra. Sónia Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dra. Marisa Andrade, respeitante à análise das propostas, apresentadas pelas Entidades Caixa Geral de Depósitos, S.A., Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., e Banco BPI, S.A., para a contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), destinado a apoio e reforço de tesouraria, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 04/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 44 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a contratação do empréstimo de curto prazo, até ao montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), e a adjudicação do mesmo ao Banco BPI, S.A., de acordo com o documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: sete;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, concordar com a contratação e adjudicação do empréstimo financeiro a curto prazo, até ao montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), ao Banco BPI, S.A., com o indexante Euribor a 12 meses, spread de 0,43%, na modalidade de conta corrente com a possibilidade de reembolsos e reutilizações e de acordo com as restantes condições constantes no documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

9. APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO À PROPOSTA N.º 4/RH/2017, DE 7 DE DEZEMBRO, JÁ APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, RESPEITANTE À NOVA MOLDURA ORGANIZACIONAL PARA O MUNICÍPIO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 1/RH/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de janeiro de 2018, respeitante à retificação da deliberação tomada pelo Órgão Deliberativo em relação à nova Moldura Organizacional (aprovada na Reunião Ordinária do Executivo, de 13 de dezembro de 2017 e na Sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017), acompanhada da Minuta da Ata n.º 03/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 36 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 08 de fevereiro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 1/RH/2018, de acordo com o constante na mesma.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: seis;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, a Proposta n.º 1/RH/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de janeiro de 2018, respeitante à retificação à nova Moldura Organizacional, apresentada na Proposta n.º 4/RH/2017, de 07 de dezembro de 2017, e aprovada na Sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2017, pela qual se retifica a Moldura Organizacional para o Município de Tábua, passando a ler-se na Proposta n.º 4/RH/2017 «*Número máximo de subunidades orgânicas – 27 (vinte e sete) subunidades orgânicas*».

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

10. APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL AOS POSTOS DE TRABALHO IDENTIFICADOS COMO NECESSIDADES PERMANENTES, NOS TERMOS DA LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO, DE ACORDO COM A PROPOSTA N.º 2/2018:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 2/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 7 de fevereiro de 2018, respeitante à Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de Autarquias Locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado.

Foi igualmente presente o Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2018, respetivo extrato referente à 1.ª Alteração ao Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2018, e Minuta da Ata n.º 04/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 42 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de fevereiro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto, foi concedida a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Prestados os pretendidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a citada Proposta, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 28 de dezembro – Adequação do Mapa de Pessoal aos Postos de Trabalho identificados como necessidades permanentes, e respetivos anexos.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: seis;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, o conteúdo da Proposta n.º 2/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 28 de dezembro –



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Adequação do Mapa de Pessoal aos Postos de Trabalho identificados como necessidades permanentes, e respetivos anexos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados e respetivo Relatório de ponderação dos resultados da discussão e consulta pública, elaborado pela Dra. Alexandra Bento, Jurista, e Eng.^a Luísa Marques, Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 03/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 31 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 08 de fevereiro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, foi mais uma vez solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. DELIBERAR SOBRE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AOS SÁBADOS:

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal começou por esclarecer tratar-se de uma solicitação apresentada pela Exma. Senhora Deputada Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do grupo municipal do PPD/PSD e que nos termos do artigo 23.º, n.º 1 da Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), «*Na falta de determinação legal, estatutária ou regimental ou de deliberação do órgão, cabe ao presidente a fixação dos dias e horas das reuniões ordinárias*», pelo que nada dispondo o nosso Regimento sobre este assunto, a assembleia será soberana para decidir se pretende definir um determinado dia ou hora para esse efeito, nos termos do artigo 30.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, o que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocada à votação a proposta para realização aos Sábados das sessões ordinárias da Assembleia Municipal para o Mandato 2017/2021, ou seja, para efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: vinte e três;

Abstenções: zero;

Votos a favor: sete.

Rejeitada por **MAIORIA**, a proposta para realização aos Sábados das sessões ordinárias da Assembleia Municipal para o Mandato 2017/2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

13. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ELEMENTOS SUBSTITUTOS RELATIVOS AOS CIDADÃOS ELEITORES DESIGNADOS



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, NA SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, DADO QUE A LEI N.º 147/99, DE 1 DE SETEMBRO, NÃO PREVÊ A EXISTÊNCIA DE MEMBROS SUBSTITUTOS:

Apreciado o assunto, foi colocado o mesmo à votação pelo Senhor Presidente da Mesa desta Assembleia, pela forma usual de votar e da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, revogar a deliberação de nomeação de elementos substitutos relativos aos cidadãos eletores designados pela assembleia municipal para a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, na sessão de 22 de dezembro de 2017, devendo ser dado conhecimento aos mesmos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

14. TOMADA DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente um documento identificando todos os elementos que integram o Conselho Municipal de Segurança, documento apresentado pela Câmara Municipal, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para conhecimento e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

Neste âmbito, tomaram posse os conselheiros identificados na Ata de Tomada de Posse, documento que se dá por reproduzido e que se anexa à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Nesta parte, foi dado conhecimento do pedido formulado por Rui Silveiro de Moura, residente na Rua Quinta das Boiças, s/n, 3420-348, freguesia e concelho de Tábua.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tábua às 18 horas e 15 minutos.

Para constar se lavrou a presente **Minuta da Ata**, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e oito votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiuza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiuza

O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão